

LEI Nº 439, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O SALÁRIO PROFISSIONAL DO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece o salário profissional para o técnico em radiologia.

Art. 2º - Fica fixado o salário profissional para o técnico em radiologia em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com carga horária de 20h/semanal (vinte horas semanal).

Parágrafo único. O técnico em radiologia fará *jus* ao adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário base que trata o caput deste artigo.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 257/2016, e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

DORGIVAL PEREIRA
FILHO:4221563387

Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:4221563387
Dados: 2023.04.18 15:16:30 -03'00'

**DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALITRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, através da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, **CERTIFICA** que o **LEI MUNICIPAL Nº 438/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023**, que **DISPÕE SOBRE O SALÁRIO PROFISSIONAL DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada na data de 18 de abril de 2023, por meio de afixação no mural do Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça São Francisco, s/nº, Centro, Salitre – CE, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte link: <https://www.salitre.ce.gov.br/> em virtude de não haver no Município Diário Oficial, com fundamento legal no artigo 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 18 de abril de 2023.


JOSE HELIOMAR HENIS
Secretário de Administração, Finanças e Governo.